



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## Requerimento

### Publicidade Institucional nos Jornais Açorianos

*Excelência,*

A publicidade Institucional promovida pelo Governo Regional na imprensa regional tem um importante custo para o erário público e o Governo diz não saber, com rigor, quanto paga e a quem.

A afirmação supra feita parece absurda, mas está assumida, por outras palavras, numa resposta do Governo Regional à Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Numa queixa promovida pelo jornal Diário dos Açores, era proposto que "o Governo Regional deveria fornecer os valores que são mensalmente pagos aos jornais de S. Miguel através dos vários departamentos oficiais ..."

O Governo Regional, em 2 de Março de 2007, esclareceu que "... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade Institucional, no período referenciado pelo Diário dos Açores".

Confirmou a Entidade Reguladora para a Comunicação Social que "... já em Outubro de 2006, o Governo Açoriano, consciente das

insuficiências existentes, anunciava a intenção de apresentar no Parlamento uma proposta de decreto legislativo regional que definisse critérios de atribuição da publicidade institucional pelos vários órgãos de comunicação social”.

Dos factos acima expostos, fácil é concluir que o Governo está desorganizado e não cumpre a sua missão de controlar a despesa pública, quer nos seus montantes, quer na justeza da autorização das concretas despesas pagas. É inadmissível que o Governo não possua meios para saber, com fidelidade e total rigor, o que pagou em cada mês e a quem.

Fácil de concluir é também que o Governo se mostra incapaz de cumprir o que prometeu. Mesmo que reconhecida a complexidade da matéria, é inaceitável passar um mandato sem capacidade política e técnica para propor uma iniciativa legislativa sobre publicidade institucional, que até tem já outras referências legais de enquadramento em vigor, aliás bem relatadas e citadas na Deliberação 2/Pub-I/2008, do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Inércia própria de quem se encontra esgotado.

Para além da avaliação do mérito, ou melhor do demérito do Governo Regional, que é obviamente muito negativa, importa exigir esclarecimentos.

O Governo não tem o direito de refugiar-se na simplória resposta de que “... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional...”.

Mais, as ilações que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) retirou deste caso, não abonam em favor do bom-nome da Administração Regional Autónoma:

1- Durante os anos 2005, 2006 e 2007, quanto gastou o Governo

1ª - "Não existe, nalguns casos, correspondência (...) entre o volume da publicidade institucional distribuída pelo Executivo Açoriano e a expressão (...) dos órgãos da imprensa considerados"

2ª - "Não há coincidência entre os padrões seguidos pelas Administrações Governamental e Autárquica, ocorrendo, mesmo, situações de sinal contraditório".

A ERC sublinha a necessidade de definição, em sede própria, de critérios comuns, objectivos, racionais e coerentes para a distribuição da publicidade institucional por todos os órgãos de comunicação social, em desenvolvimento dos grandes princípios já consagrados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É Dever Democrático, num Estado de Direito, dos Deputados exigirem informação e resposta.

Allás, a informação sobre esta matéria e o escrutínio meticoloso do comportamento do Governo neste caso é um precioso auxiliar para o legislador melhor enquadrar a iniciativa legislativa que tarda e não deve passar desta legislatura.

Allás, não convence a resposta do Secretário Regional da Presidência que, em reacção à denúncia do Líder do PSD/Açores, afirmou que o Governo Regional apresentaria, até Outubro, proposta à Assembleia Legislativa, sobre distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social privados.

Como se sabe, a actual legislatura termina em Outubro do corrente ano e a proposta de Decreto Legislativo para ter validade, com entrada em tempo útil e aprovação neste mandato, deve ser, preferencialmente, apresentada até Maio do corrente.

Assim, e cumprindo o seu dever político e democrático, os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais e estatutárias aplicáveis, vêm solicitar do Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

- 1- Durante os anos 2005, 2006 e 2007, quanto gastou o Governo Regional em distribuição de publicidade Institucional pelos órgãos de comunicação social privados?
- 2- Quanto pagou a cada órgão de comunicação social privado e, em cada caso, que matéria publicitou?
- 3- Que critérios fundamentaram a escolha de cada um dos órgãos de comunicação social privados, para cada matéria em concreto?
- 4- Em que data precisa conta o Governo apresentar, na Assembleia Legislativa, a sua proposta de Decreto Legislativo, sobre critérios de distribuição de publicidade Institucional da Administração Regional pelos órgãos de comunicação social privados dos Açores?

18 de Março de 2008

Os Deputados



José Manuel Botelho

P.J.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 956	Proc. Nº 54-03.00
Data: 08 / 03 / 08	351/011